# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



#### Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.023206/2017-52

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 009/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, denominada CONTRATANTE e, a empresa **ELEVADORES** ATLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0012-60, sediada na Rua Silva Jardim, nº 19, CEP 38.400-208, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roberto de Freitas Junior, portador da Célula de Identidade nº 8.123.376-SSP/MG e CPF nº 043.565.046-74 e pela Sra. Verônica França Santos, portadora da Célula de Identidade nº 11.661.956-SSP/MG e CPF nº 059.958.876-45, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.023206/2017-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018, decorrente do Pregão nº 002/2018 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **26/03/2019** a **26/03/2020**, sem reajuste de preços.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor mensal estimado do Contrato permanecerá de **R\$ 1.316,64** (um mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor global anual estimado de **R\$ 15.799,68** (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme quadro abaixo.
- 2.2. Tabela resumida dos valores:

DESCRIÇÃO E LOCAL DO EQUIPAMENTO	VALORES REFERENCIAS EM REAIS	
	MENSAL	ANUAL
Equipamento instalado no Campus de Patos de Minas,		
situado na Rua Major Jerônimo, n. 566, com capacidade para	R\$ 438,88	R\$ 5.266,56
675 Kg, 5 paradas e velocidade de 1m/s.		
Equipamento instalado na Biblioteca do Campus Santa		
Mônica na cidade de Uberlândia/MG, com capacidade para	R\$ 438,88	R\$ 5.266,56
840 Kg, 3 paradas.		
Equipamento instalado na Biblioteca do Campus Umuarama		
na cidade de Uberlândia/MG, com capacidade para 840 Kg, 3	R\$ 438,88	R\$ 5.266,56
paradas.		
VALOR GLOBAL 12 (DOZE) MESES		R\$ 15.799,68

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2019NE800481.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA** 

Valder Steffen Junior Reitor Luiz Roberto de Freitas Junior Representante Legal

### **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**

Verônica França Santos Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA FRANÇA SANTOS**, **Usuário Externo**, em 18/03/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto de Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 22/03/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior**, **Reitor(a)**, em 25/03/2019, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador **1072174** e o código CRC **DC0B4620**.

**Referência:** Processo nº 23117.023206/2017-52

SEI nº 1072174